



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/08/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 22

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereadores:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/08/2019

ATA Nº 22

----- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores, Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por João Manuel Almeida Neves, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, por se encontrar em representação da Câmara Municipal. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Participação da CIM - Região de Coimbra - Semana Europeia das Regiões e Cidades, que decorrerá em Bruxelas de 7 a 10 de outubro

----- Foi presente um e-mail da CIM-Região de Coimbra, a informar que no a parceria da AUUE Uso sustentável do solo e soluções de base natural, participará na edição deste ano da Semana Europeia das Regiões e Cidades, que decorrerá em Bruxelas de 7 a 10 de outubro, pelo que, formulam convite para a participação nos respetivos workshops. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou por unanimidade autorizar a deslocação do Senhor Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias ao referido evento. ---



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 – Direção Regional de Cultura do Centro – Solicita a designação do Representante do Município de Pampilhosa da Serra para integrar a Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes (comissão técnica), no ciclo de apoios 2018-2021

----- Foi presente um e-mail datado de 16/08/2019, da Direção Regional de Cultura do Centro, a solicitar a designação do Representante do Município de Pampilhosa da Serra para integrar a Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes (comissão técnica), no ciclo de apoios 2018-2021. -----

----- Conforme redação da portaria nº 71-A/2019, de 28 de fevereiro, a Comissão de Avaliação é presidida pela Direção Regional de Cultura e integra representantes dos municípios nos quais a atividade ou os projetos apoiados venham a ser executados. ----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade designar a Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, para integrar a referida Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes (comissão técnica). -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 – Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra – Apoio nas Atividades Extracurriculares (Inglês, Ginástica / Natação, Ludoteca, Museu e Espaço Internet) das respostas sociais Creche e Jardim de Infância

----- Foi presente um e-mail da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a solicitar o apoio do Município de Pampilhosa da Serra, para a realização das atividades extracurriculares (Inglês, Ginástica / Natação, Ludoteca, Museu e Espaço Internet) das respostas sociais Creche e Jardim de Infância. -----

----- Mais solicitam, que caso haja possibilidade, as atividades para o pré-escolar possam ser feitas a partir das 16h (para estarem enquadradas no horário da componente de apoio à família).-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar as atividades. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de agosto de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 967.308,48 € (novecentos e sessenta e sete mil trezentos e oito euros e quarenta e oito centavos); -----

----- De operações não orçamentais 341.650,83 € (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta euros e oitenta e três centavos), num total de 1.318.641,96 € (um milhão trezentos e dezoto mil seiscentos e quarenta e um euros e noventa e seis centavos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 – Pedido de Isenção de Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de Imóveis – Lote 9 e 10 da Zona Industrial da Portela de Unhais

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----

----- “Deu entrada nos Serviços desta Autarquia sob o registo nº 11256 de 22/08/2019, um requerimento subscrito por André Miguel Santos Pereira, sócio-gerente e legal representante da sociedade Gopereira, Construções, Lda., que aqui se dá por integralmente reproduzido, a solicitar à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a isenção do IMT da aquisição dos lotes 9 e 10 da Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 8 de julho de 2019, em que foi adjudicado à sociedade Gopereira, Construções, Lda., os lotes 9 e 10 da Zona Industrial de Portela de Unhais; -----

----- Considerando o objeto para o qual a sociedade se constituiu, designadamente: a construção civil, compra e revenda de imóveis adquiridos para esse fim, urbanização de terrenos, gestão e administração de propriedades, exploração florestal, exploração agroflorestal, silvicultura e outras atividades florestais, bem como compra e revenda de materiais de construção, conforme certidão permanente anexa ao requerimento. Para o efeito, pretende instalar nos lotes referidos toda a operação da sociedade no que à logística diz respeito, bem como à recolha de equipamentos e serviços administrativos de suporte, cujo investimento não será inferior a € 200.000,00 (duzentos mil euros), a traduzir em obras para o correto funcionamento das instalações, e na criação de mais cinco postos de trabalho; -----

----- Tendo em conta o avultado montante do investimento previsto, numa região economicamente desfavorecida como é o concelho de Pampilhosa da Serra, considera-se



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

uma situação de superior Interesse económico e social para o concelho; -----

----- Considerando a Portaria nº 208/2017 de 13 de julho que procede à delimitação das áreas territoriais beneficiárias de medidas do Programa Nacional de Coesão Territorial, que se constituam como um incentivo ao desenvolvimento dos territórios do Interior, como é o concelho de Pampilhosa da Serra, inserido numa área territorial beneficiária do Incentivo à região, problemas de interioridade, de desertificação e de menor desenvolvimento económico-financeiro; -----

----- Considerando que o teor do requerimento apresentado a esta Câmara Municipal onde o signatário, Gopereira, Construções, Lda., solicita à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a isenção de liquidação de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) na transação dos imóveis com a descrição seguinte: -----

----- 1 - Prédio urbano - "Lote de terreno destinado a construção urbana - Lote 9", inscrito na matriz predial da freguesia de Unhais-o-Velho sob o artigo 823, com a área total de 1.860,41 m²; a confrontar a Norte com Via Pública e lote 10, a Sul com Via Pública e lote 8, a Nascente com Via Pública e lote 8, e a Poente com Via Pública e lote 10, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 840 e com o valor patrimonial de € 35.297,06; -----

----- 2 - Prédio urbano - "Lote de terreno destinado a construção urbana - Lote 10", inscrito na matriz predial da freguesia de Unhais-o-Velho sob o artigo 824, com a área total de 2.305,43 m²; a confrontar a Norte com Via Pública e António Antunes & Filhos, Lda., a Sul com Via Pública e Lote 9, a Nascente com Via Pública e lote 9, e a Poente com Via Pública e António Antunes & Filhos, Lda., descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 841 e com o valor patrimonial de € 41.471,57; -----

----- Tendo em conta que a transmissão dos terrenos supra identificados se destinam à atividade empresarial e comercial da Gopereira, Construções, Lda., que evidencia um grande Interesse económico e social para o concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Tendo em conta que as fragilidades e constrangimentos do concelho de Pampilhosa da Serra trazem especiais preocupações à Autarquia, na medida em que também aqui se colocam desafios às empresas de comércio, indústria, turismo, construção, serviços, de forma a enfrentarem as dificuldades generalizadas do Interior, cujas consequências mais graves se pretendem minimizar no concelho; -----

----- **Considerando que a Câmara Municipal coloca à disposição dos empresários lotes de terrenos em Zonas Industriais, a preço simbólico (€ 0,01 m²), no sentido de incentivar aqueles que, permanecendo atentos, conseguirão encontrar a oportunidade certa para investir e desenvolver aqui a sua ideia de negócio. Contudo os empresários investidores, com projetos relevantes para o desenvolvimento económico e social do concelho, adquirem tais lotes de terreno a preço simbólico, tendo que suportar o pagamento de IMT que incide (no caso) sobre o valor patrimonial dos prédios em questão (6,5% sobre € 35.297,06 e 6,5% sobre € 41.471,57, respetivamente); -----**

----- Considerando a atividade que a Gopereira, Construções, Lda., pretende instalar não se revela poluente, e considera-se de interesse municipal, e tendo em conta que qualquer apoio e incentivo ao investimento empresarial deve ser reforçado, quer a nível



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

nacional, quer a nível concelhio, em particular os que prosseguem e tentam melhorar a sua atividade no concelho de Pampilhosa da Serra, como é o caso em apreço; -----

----- Cumpra a estes serviços informar que, conforme o disposto na alínea d) do artº 15º e no nº 2 do artº 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, atenta a sua última versão mais atualizada, os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente quanto à concessão de isenções e benefícios fiscais e também a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

----- Assim sendo, no caso em apreço, o pagamento do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis), importa em **€ 2.294,31** (dois mil duzentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos), **para o lote 9, e em € 2.695,65** (dois mil seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) **para o lote 10**, valor resultante da aplicação da taxa de 6,5% sobre o valor patrimonial dos prédios; -----

----- Considerando as situações de isenção do IMT abrangidas pelo artigo 6º, do Código do IMT, dispõe a alínea h) o seguinte: "As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social"; -----

----- Tendo em conta que o concelho de Pampilhosa da Serra está localizado numa região economicamente desfavorecida, e por força da aplicação da Portaria nº 208/2017 de 13 de julho e em articulação com o artigo 6º e 10º do Código do IMT, é de todo o interesse que seja reconhecida pela Câmara Municipal a isenção do IMT e parece-me não haver qualquer inconveniente na deliberação da isenção ao pagamento da referida taxa.-

----- Face ao exposto, se a Câmara Municipal assim o entender, deverá propor o mesmo, à Assembleia Municipal. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável à isenção de IMT na transação dos lotes supra mencionados, que serão alienados à Goperelra, Construções Lda., em virtude da transmissão em causa evidenciar superior Interesse económico e social para o concelho.

----- Mais deliberou submeter o requerimento em causa, acompanhado do presente parecer, à próxima Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.1 – Pedido de Suspensão Graciosa “Medidas Emergentes nas Áreas de Intervenção Prioritária de Proteção dos Recursos Hídricos afetados pelos Incêndios de 17 a 24 de junho de 2017 – Fase II – Minimizar a erosão e o Arrastamento dos Solos” – CONC10/2018_DDM – FLOPONOR, SA

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em consideração a Aquisição de Serviços em epígrafe, a firma adjudicatária FLOPONOR, SA, apresentou em 12 de agosto de 2019, um pedido de suspensão graciosa até 01 de outubro de 2019. -----

----- Como justificação para o pedido de suspensão graciosa, a empresa adjudicatária apresentou as razões, a seguir transcritas: -----

----- “ *Exmº Senhor Presidente,* -----

----- *Relativamente à empreitada em referência, que se encontra em execução, vimos pelo presente, solicitar a suspensão graciosa da mesma até 1 de outubro de 2019. -----*

----- *As principais razões que motivaram este nosso pedido de suspensão, prendem-se com o aumento da temperatura e as restrições legais associadas, que não possibilitam o normal desenvolvimento dos trabalhos devido ao risco de Incêndio florestal; outra das razões é o facto de não estarem reunidas condições para a realização da plantação nos meses de junho, julho, agosto e setembro, que segundo dados dos anos anteriores, têm sido maioritariamente secos e com temperaturas altas o que inviabiliza o desenvolvimento de raízes e o sucesso das mesmas. -----*

----- *Face ao exposto, esperamos obter a vossa melhor compreensão e aceitação do Plano de trabalhos proposto e a correspondente suspensão a título gracioso.” -----*

----- As razões alegadas pela empresa adjudicatária, correspondem à realidade e ao verificado no decurso da realização dos trabalhos, pelo que não é possível ao prestador de serviços continuar os trabalhos com segurança, uma vez que está a trabalhar na Floresta. -----

----- Embora não sendo da responsabilidade do Município, é do interesse público que a Aquisição de Serviços seja concluída com a qualidade exigida, sem que coloque em perigo pessoas e bens (Incêndios florestais). -----

----- Nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer suspensão não alteraria a ordenação dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

----- Nestes termos, atento o atrás exposto e apresentado, a pretensão do adjudicatário reúne condições para aprovação, propondo-se que seja concedida a suspensão graciosa até 1 de outubro de 2019. -----

----- O adjudicatário deverá apresentar plano de trabalhos atualizado e coerente de modo a garantir o termo dos trabalhos, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargos para o Município. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Revisão do Plano Diretor Municipal de Fundão Pedido de nomeação de técnico para acompanhamento

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " Através de mail datado de 13/08/2019 e registado sob o nº 10978 em 14/08/2019, a CCDRC veio solicitar a nomeação do técnico para representar o Município de Pampilhosa da Serra na Comissão Consultiva de acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão.-----

----- De acordo com a comunicação enviada, a nomeação deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação em Diário da República do despacho de constituição da Comissão Consultiva. -----

----- Da consulta efetuada na plataforma PCGT a publicitação da constituição da Comissão Consultiva ocorreu através do despacho nº 7084/2019 publicado no Diário da República nº 151, 2ª Série de 08/08/2019. -----

----- Assim, a nomeação deverá ocorrer até 23/08/2019 e colocar a mesma na plataforma PCGT. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 84º do RJIGT, a nomeação do representante inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação deste Município. -----

----- Mais se informa que, no prazo de 30 dias este Município deve identificar os interesses específicos a salvaguardar na área abrangida pelo plano bem como os programas e políticas setoriais a prosseguir bem como os projetos da Administração Pública com incidência na área territorial do plano (nº 4 do artigo 5º e nº 2 do artigo 12º da Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro), através da mesma plataforma, para efeitos de vinculação do acompanhamento por parte desses serviços. -----

----- A falta de designação de representante mandatado ou a falta da identificação dos elementos atrás mencionados incorre no previsto no nº 6 do artigo 5º da Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro (participação da CCDR à entidade competente para efeitos disciplinares).-----

----- Alternativamente, nos termos do nº 4 do artigo 83º do RJIGT, este Município pode, expressa e fundamentalmente, declarar não ter interesses específicos na área abrangida pelo plano e, consequentemente, deixar de estar representado na Comissão Consultiva. -----

----- Para esse efeito deve tal situação ser comunicada na plataforma PCGT. -----

----- O território do concelho do Fundão confina com o de Pampilhosa da Serra na sua



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

quase totalidade ao longo do Rio Zêzere, com exceção de uma pequena área entre Dornelas do Zêzere e Barroca do Zêzere. -----

----- Em termos de infraestruturas os interesses do Município centram-se na garantia das ligações rodoviárias existentes e eventualmente na definição de um corredor regional entre Fundão e Coimbra. -----

----- Nestes termos, deverá ser nomeado um representante do Município, com poderes de vinculação do mesmo e explicitados os interesses que o Município julga deverem ser acautelados, nomeadamente em sede de desenvolvimento supramunicipal e regional (turismo, vias de comunicação, etc). -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear o Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do Município de Pampilhosa da Serra, Engº Fernando Pereira Alves, para representar o Município de Pampilhosa da Serra na Comissão Consultiva de acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 – Reconversão do Mercado Municipal de Pampilhosa da Serra ADJUDICATÁRIO: Alvape, Construção e Obras Públicas, Lda Conc-192016 – Receção provisória e auto de trabalhos a menos

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " Tendo em consideração o concurso público em epígrafe, em 13/08/2019 foi elaborado o auto de receção provisória. -----

----- Mais foi elaborado auto de trabalhos a menos no valor de 5.008,05 € acrescido de IVA à taxa de 6%, perfazendo o montante total de 5.308,53 €. -----

----- Os documentos refletem a realidade da empreitada e estão elaborados de acordo com o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Nestes termos propõe-se a apreciação e homologação dos citados documentos em reunião de Câmara. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar os documentos em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 – Parque de Caravanismo_Pampilhosa da Serra ADJUDICATÁRIO: José António Parente, Lda Conc-142017 – Receção provisória e auto de trabalhos a menos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " Tendo em consideração o concurso público em epígrafe, em 04/04/2019 foi elaborado o auto de receção provisória. -----

----- Mais foi elaborado auto de trabalhos a menos no valor de 1.905,70 € acrescido de IVA à taxa de 6%, perfazendo o montante total de 2.020,04 €. -----

----- Os documentos refletem a realidade da empreitada e estão elaborados de acordo com o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Nestes termos propõe-se a apreciação e homologação dos citados documentos em reunião de Câmara. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar os documentos em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – AÇÃO SOCIAL

7.1.1 – Proposta de atribuição de apoio à alimentação – Ação Social Escolar 2019/2020

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- " No seguimento da deliberação da Reunião de Câmara, realizada no dia 12 de agosto de 2019, relativamente à proposta de escalões para avaliação dos processos de Ação Social Escolar, venho por este meio e após análise dos mesmos, remeter listagem em anexo com proposta de atribuição. -----

----- À consideração superior." -----

Nº Entrada Gab. Educação	Localidade	Proposta 2019/2020
176	Barroca do Zêzere	50%
111	Porto de Vacas	Isenção
134	Bogas de Cima	50%
95	Janeiro de Cima	Isenção
108	Fajão	Indeferido
109	Pampilhosa da Serra	Isenção
121	Barroca do Zêzere	Indeferido
62	Moninho	50%
114	São Martinho	Indeferido
140	Bogas de Cima	Isenção
22	Pampilhosa da Serra	Indeferido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

153	Póvoa da Raposelra	50%
37	Pampilhosa da Serra	Indeferido
177	Silvares	50%
129	Malhada do Rei	50%
60	Pampilhosa da Serra	Indeferido
125	Dornelas do Zêzere	Indeferido
144	Trinhão	Isenção
90	Póvoa	50%
72	Pampilhosa da Serra	50%
19	Pescaneco Fundeiro	Isenção
148	Pampilhosa da Serra	Isenção
86	Pampilhosa da Serra	Indeferido
12	Casal da Lapa	Indeferido
10	Pampilhosa da Serra	Isenção
140	Aradas	Isenção
119	Carregal do Zêzere	Indeferido
157	Pampilhosa da Serra	Indeferido
24	Pampilhosa da Serra	Indeferido
175	Barroca Grande	Isenção
179	Dornelas do Zêzere	Isenção
137	Esteiro	Isenção
88	Pampilhosa da Serra	Indeferido
35	Pampilhosa da Serra	50%
122	Souto do Brejo	50%
126	Porto de Vacas	Indeferido
52	Fajão	Indeferido
150	Malhada do Rei	Isenção
18	Pescaneco Fundeiro	Isenção
164	Aldeia São Francisco Assis	Isenção
113	Bogas do Melo	Indeferido
25	Portela do Fojo	Indeferido
15	Moninho	Indeferido
21	Pampilhosa da Serra	Indeferido
182	Dornelas do Zêzere	Isenção
183	Dornelas do Zêzere	Isenção
160	Pampilhosa da Serra	50%
79	Vidual	Isenção
159	Pampilhosa da Serra	50%
20	Carvalhal do Sapo	Isenção
112	Bogas de Baixo	50%
16	Pampilhosa da Serra	Indeferido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

76

Ponte de Fajão

50%

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.1.2 – Proposta de ratificação – Acordo de Colaboração entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Cruz Vermelha Portuguesa

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----
 ----- " O Município de Pampilhosa da Serra e a Cruz Vermelha Portuguesa reconheceram simultaneamente a importância da implementação de um Desfibrilhador Automático Externo neste Município, apresentando-se assim como um fator determinante no aumento significativo da probabilidade de sobrevivência das vítimas de fibrilhação ventricular. -----
 ----- Deste modo, e aproveitando-se a deslocação do Sr. Dr. Francisco George, Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa à Pampilhosa da Serra, celebrou-se no dia 28/06/2019 o acordo de colaboração entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Cruz Vermelha Portuguesa, durante 12 meses e isento de encargos a instalação de um desfibrilhador automático externo nas instalações do Município. -----
 ----- Face ao exposto, sugere-se a ratificação do protocolo de colaboração em anexo à presente informação. -----
 ----- À consideração superior." -----
 ----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
 ----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Sr. Vice-Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, João Manuel Almeida Neves, que a redigi e subscrevi. -----




